



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 095/2003.



**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABRIR CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar pôr excesso de arrecadação no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

ART. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da:

I – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - Transferência do Convênio n.º 116/03 destinado a Reforma do Piso do Ginásio de Esportes da Comunidade Progresso no valor de R\$ 20.000,00.

ART. 3º - A aplicação dos recursos constantes do item I, será utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Divisão de Desportos, na rubrica Construção e Reforma da Quadra Poliesportiva, Funcional Programática 27.812.046.1.02700.

ART. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.



ALOIR JOSE LUKE
PREFEITO MUNICIPAL